



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Janusa Nojosa Silva		
EMENTA: Autoriza Janusa Nojosa Silva exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Estevão Ferreira da Rocha, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 09546865-0	PARECER Nº 0078/2010	APROVADO EM: 08.02.2010

I – RELATÓRIO

Janusa Nojosa Silva, portadora do título "Licenciado Pleno no Curso de Formação de Professores para o Ensino Fundamental de 1ª à 8ª Série, nas Áreas Específicas", mediante o processo nº 09546865-0, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Estevão Ferreira da Rocha, instituição situada na CE 085, km 3, s/n, Caraúbas – Lagoa do Banana, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração de que a requerente está matriculada no Curso de Especialização em Gestão Escolar;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação, conforme Portaria nº 183/2009;
- declaração comprovando experiência docente de 1983 a 2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Estevão Ferreira da Rocha, de Caucaia, em favor de Janusa Nojosa Silva, até 31.12.2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0078/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Relator

ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE